

DECRETO Nº 1.631/73
de 04 de outubro de 1973

Nº 144 de 04/10/1973

Insitue tabela de preços pa
ra viagem sem retorno e da
outras providências.

O Prefeito da Estância de São José dos -
Campos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto- Lei
Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969, art. 39, inciso V,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Passam a vigorar, a partir -
da data da publicação deste Decreto, as seguintes tarifas para o serviço
de taxis à que se refere o art. 2º do Decreto nº 1.263/69:

I - TABELA ESPECIAL

1 - Batizado	Cr\$25,00
2 - Casamento	Cr\$35,00
3 - Enterro	Cr\$30,00

II - TABELA DE TARIFAS PARA ZONA
RURAL DE VIAGEM SEM RETORNO

BAIRRO

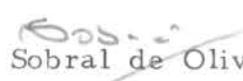
Água Soca	Cr\$18,00
Água Suja	Cr\$10,00
Alcides Xavier	Cr\$17,00
Alto do Pau de Saia	Cr\$19,20
Barragem do Jaguari	Cr\$30,00
Bom Sucesso	Cr\$31,00
Bairrinho	Cr\$18,00
Buquirinha	Cr\$14,00
Cerâmica Porangaba	Cr\$13,00
Churrascaria do André	Cr\$16,00
Escola do Cajuru	Cr\$23,00
Eaton	Cr\$10,00
Fazenda Pingo D'Água	Cr\$10,00
Fazenda Santa Cecília	Cr\$15,00
Fazenda da Ronda	Cr\$20,00
Fazenda do Poço	Cr\$35,00
Fazenda Monte Alegre	Cr\$20,00
Fazenda Paulo Becker	Cr\$25,00
Fazenda Santa Rita	Cr\$25,00
Fazenda Dr. Tuta	Cr\$11,00
Fazenda Zico Lima	Cr\$ 7,00
Fazenda do Taquari	Cr\$25,00
Fazenda do Jatai	Cr\$ 8,00
Fazenda Pilão Arcado	Cr\$15,00
Fazenda Cura D'Acs (Irmãs)	Cr\$25,00
Fazenda Jaguariuna	Cr\$25,00
Fábrica Matarazzo	Cr\$10,00

Cont. Decreto nº 1.631/73

Fábrica Bundy Tubing	Cr\$ 9,00
Fábrica General Motors	Cr\$11,00
Granja Itambi (Portaria)	Cr\$15,00
Hitachi	Cr\$20,00
Jardim Motorama	Cr\$11,00
Jardim Campestre	Cr\$11,00
Jardim Boa Vista	Cr\$ 9,00
Johnson & Johnson	Cr\$10,00
Kodak	Cr\$10,00
Limoeiro	Cr\$20,00
National	Cr\$20,00
Parque São Joaquim	Cr\$12,00
Phillips	Cr\$20,00
Putim (até o Armazém)	Cr\$17,00
Vila Paiva	Cr\$ 7,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 04 de outubro de 1973.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos quatro dias do mes de outubro de um mil novecentos e setenta e três.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe do Gabinete